1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 FMS.

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **95.952.230/0001-67**, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, ***Sr. Adriano Treinatti***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.657.988/0001-45, com sede na Rua Regina Pasqualini, nº184 – Canta Galo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu titular, ***Sr. Luiz Felipe Rosa***, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.786.519-01, com endereço de e-mail oximig@bol.com.br e telefone para contato (47) 3522-6414 , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **contrato nº 02/2025 FMS**, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo e o reajuste de valor do contrato nº 02/2025 FMS**, referente à **aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato vigente tem como objeto a **aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC**, verifica-se a necessidade de sua prorrogação, visando garantir a continuidade do fornecimento do referido insumo essencial.

O oxigênio medicinal é **indispensável para a realização dos atendimentos nas unidades de saúde**, sendo utilizado em situações de urgência e emergência, suporte respiratório e estabilização de pacientes, caracterizando-se como item essencial à prestação dos serviços públicos de saúde.

A eventual interrupção do fornecimento poderá **comprometer a continuidade dos atendimentos e gerar riscos à saúde dos pacientes**, razão pela qual a prorrogação contratual mostra-se necessária para assegurar a manutenção dos serviços de forma regular e ininterrupta.

Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo nos **princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público**, demonstrando-se medida necessária e adequada para garantir o atendimento à população.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica acordado entre as partes a **prorrogação do prazo** do **contrato nº 02/2025 FMS**, com início a partir de **18/03/2026 e término em 18/03/2027**, para que a contratada possa continuar a prestar os serviços contratados sem interrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

O valor da **ata de registro de preços** será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, referente à variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, totalizando **4,30% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**; em razão da aplicação do referido índice, **os valores inicialmente registrados ficam devidamente atualizados**, passando a vigorar os **novos valores reajustados conforme demonstrativo a seguir**.

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigênio Medicinal Cilindro 1m³	15	Und.	R$ 166,88	R$ 2.503,20
2	Oxigênio Medicinal Cilindro 3m³	10	Und.	R$ 229,46	R$ 2.294,60
					Valor Total: R$ 4.797,80

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde
4
09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00
Atenção Básica
1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL

Fica designada a **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, Agente Administrativa, como **gestora** do referido contrato, e a **Sra. Maiara Marluci Espindola** como **fiscal**, responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como pela análise e aprovação dos relatórios e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato nº 02/2025 FMS** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, sendo as demais disposições mantidas em sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Braço do Trombudo (SC), 10 de março de 2026.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

Contratada
OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

Luiz Felipe Rosa
Repres. Legal
CPF – 070.786.519-01

TESTEMUNHAS:

……
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF - 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF - 053.748.539-29